

Câmara Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

DECRETO/GP N.º 003, Iraquara/BA, em 04 de janeiro de 2021.

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados a Câmara Municipal de Iraquara, inscrito no CNPJ de n.º 16.255.366/0001-41, junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, inscrito no CNPJ de n.º 16.255.366/0001-41, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I – Tesoureiro, **Antônio José dos Santos**, Decreto de Nomeação 01/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 05/01/2021, Portador do RG de n.º 3486998 SSP/BA, Inscrita no CPF de n.º 315.233.745-00, e

II - Presidente da Câmara, **Suede de Jesus Neves Filho**, empossado em 01 de janeiro de 2021, Portador do RG de n.º 06869393-10 SSP/BA, Inscrito no CPF de n.º 960.525.115-91.

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abertura e encerramento de contas;
- II. Emitir cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar Cheques Devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar Cheques;
- VIII. Baixar Cheques;
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X – Efetuar saques, conta corrente e poupança;
- XI – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XIII – Efetuar transferências por meio eletrônico;

XIV – Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

XV – Emitir comprovantes;

Câmara Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

XVI – Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Iraquara/Ba, 04 de janeiro de 2021.

SUEDE DE JESUS NEVES FILHO
= Presidente Câmara =

Câmara Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

CNPJ: 16255366000141

DECRETO 003-2020

Dezembro / 2020

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 67.000,00 ///SESSENTA E SETE MIL
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 332,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01101 CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

339030 - 0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010001	10.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010002	2.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010003	15.000,00
339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010004	40.000,00
Soma da Unidade:		67.000,00
Total:		67.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01101 CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

339014 - 0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010001	10.000,00
339014 - 0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010002	2.000,00
319011 - 0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010004	40.000,00
2002 MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
339014 - 0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010003	15.000,00
Soma da Unidade:		67.000,00
Total:		67.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE IRAQUARA, 1 de Dezembro de 2020

VALMIR ALVES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE